



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.746 de 18 de abril de 2018.

DETERMINA O TOMBAMENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PÚBLICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, O PRÉDIO DO CÍRCULO OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica tombado com Patrimônio Histórico, Público e Cultural do Município de Cajazeiras, o prédio do Círculo Operário Cajazeirense.

Artigo 2º - Em razão do presente tombamento fica proibido qualquer destruição ou descaracterização do imóvel em questão, preservando-se todas as suas características originais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 18 de abril de 2018.


**JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO**